PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FEIRA SEMANAL COVID-19/CORONAVÍRUS



Alare e mellere e interior

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FEIRA SEMANAL

(Largo do Arnado)

COVID-19 / CORONAVÍRUS

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Maio, 2020

SIGLAS E ACRÓNIMOS UTILIZADOS

CMPBL	Câmara Municipal de Pombal
COVID-19	Coronavírus
DGS	Direção-Geral de Saúde

no uma pandemia, e que, desde então, foram adotadas várias

Índice

1.	. ENQUADRAMENTO	4
2.		
3.	CONTROLO DA PARACENTA E A SALANTIA DA SEQUIANCA DOS PORTUGUESES, CONTROLO A SALACIONA A CONTROLO A	5
4.		
5.	razão pela qual o Governo velo declarar a situação de calamidade.	
6.	DIREÇÃO E COORDENAÇÃO	6
7.	de situação de calamidade no ambito da pandema de Covid-19 e estabelecer medid	6
8.	excecionais e temporárias de resposta à epidemia. coçivas solar avuovas a caso A São	7
	8.1. FASE DE PREVENÇÃO: 8.2. FASE DE RESPOSTA: 8.3. FASE DE RECUPERAÇÃO	8
9.		9
10	0. LOGÍSTICA	11
11	1. PLANO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E RECOLHA DE RESÍDUOS	12
12	2. INFORMAÇÃO PÚBLICA	12

ontingê<mark>ncia que constitui um instrumento de orientação para a ges</mark>tão de meios e ações de prevenção e de resposta ao apar<mark>ecimento de casos suspeito</mark>s de infeção.

A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação.

Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos feirantes, consumidores e trabalhadores da CMPBL.

ste documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão equir-se as orientações da Direcão-Geral da Saúde.

As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

1. ENQUADRAMENTO

A 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia SARS-CoV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a COVID-19 como uma pandemia, e que, desde então, foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus.

Não obstante a adoção daquelas medidas ter permitido resultados benéficos quanto ao controlo da pandemia e à garantia da segurança dos portugueses, continua a ser necessário encetar medidas para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica, razão pela qual o Governo veio declarar a situação de calamidade.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio veio prorrogar a declaração de situação de calamidade no âmbito da pandemia de Covid-19 e estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia.

Nos termos do artigo 18º daquela Resolução, para cada feira deve existir um Plano de Contingência para a Covid-19.

2. OBJETIVOS

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade comercial que se desenvolve nas feiras retalhistas cuja organização compete à Câmara Municipal de Pombal (CMPBL), elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

O Plano define, nomeadamente:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação.
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos feirantes, consumidores e trabalhadores da CMPBL.

Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde.

As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

3. SITUAÇÃO

O município tem sob a sua gestão a Feira Semanal retalhista cujo recinto se situa na freguesia de Pombal, no Largo do Arnado, onde se desenvolvem as atividades de comércio a retalho não sedentárias, integrando cerca de 70 a 80 agentes económicos.

Trata-se de um espaço propenso à aglomeração de pessoas, quer pela forma como os espaços de venda estão posicionados entre si, quer ainda porque implicam o contacto direto entre indivíduos, pelo que, face à atual situação epidemiológica, consideramos no presente plano a sua especial vulnerabilidade.

Neste contexto identificam-se os seguintes intervenientes:

- CMPBL;
- Feirantes;
- Colaboradores dos feirantes;
- Consumidores;
- Fiscais da CMPBL;
- Trabalhadores da PMUGEST.

os dados à Equipa de Coordenação, bem como sugerir alterações ao Plano, OÃQUDAXA. .

Este plano aplica-se a todos os feirantes, colaboradores dos feirantes, consumidores, fiscais e trabalhadores da CMPBL que interagem direta ou indiretamente nos recintos das feiras da organização da CMPBL.

No âmbito do presente Plano, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas.

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 pela CMPBL nos recintos das feiras será ponderada tendo em consideração a melhor informação disponível, as recomendações emanadas no momento pelas autoridades de saúde e do Governo e a atuação por parte de todos os intervenientes.

5. DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

De forma a garantir a continuidade do recinto em funcionamento, é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes.

Neste sentido, estabelece-se que o presente plano ficará sob Direção do Presidente de Câmara, Dr. Diogo Alves Mateus, coadjuvado por uma Equipa de Coordenação constituída pelo Gabinete Municipal de Proteção Civil e Florestas, pela Equipa de Fiscalização Municipal e pelo Departamento de Recursos Humanos: Segurança e Saúde no Trabalho. Esta equipa é responsável por:

- a) Acompanhar a evolução da situação;
- b) Elaborar e divulgar relatórios de situação;
- c) Promover a disponibilização do Plano no sítio do Município na internet;
- d) Realizar alterações ao Plano de Contingência.

6. INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

A equipa, nomeará um Gestor do Plano, responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência na feira semanal, centralizar a informação, elaborar relatórios e reportar os dados à Equipa de Coordenação, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique.

A articulação com a DGS será garantida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, que assegurará a divulgação de informação considerada pertinente ao Gestor do Plano.

7. ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano é ativado pelo Presidente de Câmara (Diretor do Plano), com o apoio técnico da Equipa de Coordenação, atendendo a uma das seguintes situações:

- i. Orientações emanadas pela DGS;
- ii. Na iminência da proliferação generalizada de casos de COVID-19 no Município de Pombal;
 - Surgimento de um caso de contaminação ou suspeita de contaminação por COVID-19 na feira semanal.

8. AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS Spamiolini ab ospagluvib ab oppolari (a

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

8.1. FASE DE PREVENÇÃO:

Esta fase é marcada pelas seguintes ações:

- a) Divulgação do Plano no sítio do Município na Internet;
- b) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- c) Reforço de medidas de limpeza no recinto da feira e instalações sanitárias;
- d) Reconhecimento e formação dos recursos humanos necessários para o funcionamento das feiras;
- e) Identificação das tarefas essenciais dos trabalhadores da CMPBL;
- f) Identificação de medidas alternativas para assegurar a continuidade das tarefas essenciais;
- g) Aquisição de equipamentos, *kits* de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19;
- h) Nomear os trabalhadores com responsabilidade pelo armazenamento e distribuição dos *kits* de proteção individual, em caso de necessidade;
- Definir um espaço no recinto da feira que permita funcionar como sala de isolamento em caso de necessidade, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão, afastando as pessoas da fonte potencial de infeção;
- j) Deverá também ser indicado em cada escala de serviço o trabalhador designado para acompanhamento ao espaço de isolamento, de eventual suspeito de infeção.
- k) Disponibilizar solução de base alcoólica de desinfeção nas principais entradas e saídas do recinto da feira; continuação de applicação de medidas de proteção e limpeza de instalacian de saídas do recinto da feira; continuação de proteção de proteção de proteção de saídas do recinto da feira; continuação de proteção de proteçã
- l) Monitorizar e acompanhar a situação. Os substitutorizar e acompanhar a situação.

8.2. FASE DE RESPOSTA: phoblidage

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio em qualquer interveniente, e compreende as seguintes ações:

- a) Reforço da divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- b) Reforço da limpeza do recinto da feira;
- c) Garantir a existência de produtos de higiene no recinto da feira, de modo a reforçar uma boa higienização das mãos;
 - d) Garantir a reposição dos kits de proteção individual;
 - e) Face ao aparecimento de casos com fundadas suspeitas de infeção por COVID-19 no recinto e durante a realização da feira:
- Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24), entrega de um kit de proteção individual e encaminhamento para um espaço de isolamento;
 - Proceder à desinfeção/descontaminação dos locais de permanência de casos suspeitos.
 - f) Informar os munícipes sobre a eventual perturbação no funcionamento da feira;
 - g) Emitir relatórios com informação direcionada às autoridades de saúde, dirigentes, demais trabalhadores e comunicação social.
 - h) Recolher a identificação dos trabalhadores que estiveram em contacto com um caso suspeito de infeção.

8.3. FASE DE RECUPERAÇÃO

Esta fase é marcada pela cessação do aparecimento de novos casos, pela recuperação clínica dos últimos infetados e pelo regresso gradual à normalidade, culminando com a desativação do Plano.

odnicar o É caraterizada pelas seguintes ações: Maisab ab apilocola asad ab appulos assilidinogaio (A

- a) Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza de instalações;
- b) Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis ondas subsequentes de infeção;
- c) Informação aos munícipes sobre a reativação e normalização do funcionamento da feira.

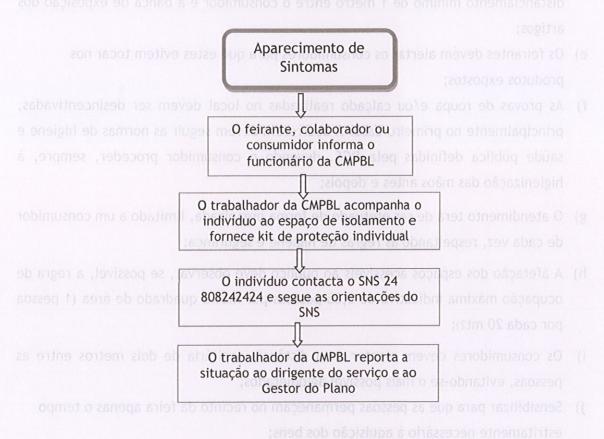
Com a desativação do Plano:

- a) Desativar os espaços de isolamento;
- b) Recolher os kits de proteção individual não utilizados;
- c) Avaliar a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaborar relatório de avaliação final;
- d) Desativar as estruturas de coordenação, informação e monitorização.

9. PROCEDIMENTOS

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas e para o funcionamento da feira.

9.1. PROCEDIMENTOS PARA FEIRANTES, COLABORADORES E CONSUMIDORES COM SINTOMAS DE COVID-19



9.2. PROCEDIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA

De acordo com as orientações da DGS e da Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio, a abertura do funcionamento das feiras fica sujeito ao cumprimento das seguintes regras:

- a) Dentro do recinto da feira é obrigatório o uso de máscara pelos feirantes e consumidores, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- b) Os feirantes terão de ter para disponibilização aos utentes e também para os próprios, solução antisséptica de base alcoólica;
- c) A cada atendimento os feirantes devem higienizar as suas mãos. O uso de luvas não invalida a necessidade de higienização com a mesma frequência;
- d) Os feirantes podem providenciar, uma barreira física de forma a assegurar um distanciamento mínimo de 1 metro entre o consumidor e a banca de exposição dos artigos;
- e) Os feirantes devem alertar os consumidores para que estes evitem tocar nos produtos expostos;
- f) As provas de roupa e/ou calçado realizadas no local devem ser desincentivadas, principalmente no primeiro caso. A ocorrerem devem seguir as normas de higiene e saúde pública definidas pela DGS, devendo o consumidor proceder, sempre, à higienização das mãos antes e depois;
- g) O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez, respeitando as regras de higiene e segurança;
- h) A afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar, se possível, a regra de ocupação máxima indicativa de 0,05 pessoas por metro quadrado de área (1 pessoa por cada 20 mt2);
- i) Os consumidores devem manter uma distância sanitária de dois metros entre as pessoas, evitando-se o mais possível aglomerados;
- j) Sensibilizar para que as pessoas permaneçam no recinto da feira apenas o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens;
- k) Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores;
- 1) Observar todas as regras do SNS e do Governo aplicáveis.

10. LOGÍSTICA

Para a implementação deste plano é fundamental o envolvimento e apoio de vários serviços, nomeadamente: og sev sum affet a se objecto do oapasineigh a laielle esta affect.

- Garante a monitorização do cumprimento das regras definidas no presente Plano;
 - Garante a afetação de recursos para o cumprimento das regras de higiene e saúde pública previstas no Plano;
 - Assegura o cumprimento do plano de higienização do recinto da feira;
 - Assegura a articulação com a DGS.

Departamento de Recursos Humanos: Higiene e Segurança no Trabalho ob sxegnil .6

- Assegura a reposição e reforço de stocks de bens essenciais e indispensáveis ao funcionamento dos serviços (produtos de higiene, limpeza, kits de proteção individual, etc.);
- Assegura a revisão dos contratos de limpeza para desinfeção do espaço de permanência de casos suspeitos e dos recintos das feiras.

Fiscalização Municipal

 Assegura o cumprimento das regras definidas para o bom funcionamento da feira, designadamente, ao transmitir a informação aos feirantes e colaboradores.

Força Policial Territorialmente Competente

Fiscaliza o cumprimento das regras definidas para o bom funcionamento da feira.

11. PLANO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E RECOLHA DE RESÍDUOS

A limpeza do recinto é realizada no final de cada feira (segundas e quintas-feiras). Este serviço é realizado pela PMUGEST. ofnomiviovos o latinamisbrol à onalg estab osostramalemi a susq

Nesta fase inicial a higienização do recinto será feita uma vez por semana, preferencialmente, às quintas-feiras, logo após a realização da feira. Caso se justifique passará a ser realizada no final de cada feira. Na desinfeção será utilizada uma solução de hipoclorito de sódio com a concentração recomendada pela DGS. Este serviço será assegurado pela Equipa de Limpeza Urbana da CMP. A desinfeção das instalações sanitárias abertas ao público será reforçada, para uma frequência

A recolha de resíduos será realizada pela PMUGEST. Merecendo um tratamento específico, designadamente, a desinfeção do exterior dos sacos.

horária, com possibilidade de ajustamento, caso se justifique.

D		~	
De	(lgr	าลcลิเ	7

Entidade Responsável

a. Limpeza do recinto

b. Colocação de contentores de resíduos

c. Recolha dos resíduos

d. Higienização das Instalações Sanitárias

Higienização e desinfeção do recinto

Disponibilização de material (sacos de resíduos e contentores)

PMUGEST

Equipa de Limpeza Urbana

da CMP

12. INFORMAÇÃO PÚBLICA POR ABBINING AS 1991 280 OMPHINGHUD O STUPPEZA

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de autoproteção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.

Procedeu-se à reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença.

Aprovado e Arquivado no Gabinete de Proteção Civil e Florestas